ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.016, de 30 de março de 1981.

Altera do padrão CC-3 ou FG-3 para o padrão CC-4 ou FG-4 a remuneração atribuída a um dos cargos em comissão de Motorista Oficial.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterada do padrão CC-3 ou FG-3 para o padrão CC-4 ou FG-4, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, a remuneração atribuída a um dos cargos em comissão de Motorista Oficial.

Art. 2º - A despesa com a alteração de que trata o artigo anterior, corerrá por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de março de 1981.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal